



0265

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.199, DE 14 DE agosto DE 1989

Dispõe sobre permissão de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 9.500/86 - S-81,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Otacílio de Paula Santos - R.G. nº 3.766.256, permissão de uso, a título precário, de uma área para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas, com frente para a Rua Domingues Ribas, próximo ao cruzamento da Rua Eugênio de Melo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A banca a ser instalada deverá ser de aço, do tipo tradicional e as obras de regularização do piso correrão por conta do permissionário, que fica também obrigado a manter o local permanentemente limpo.

ARTIGO 2º - A permissão a que se refere este decreto é feita com o caráter de precariedade e na forma do que dispõe o § 3º do artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), vedado ao permissionário qualquer tipo de benfeitoria, com a obrigação expressa de devolver o bem imediatamente à Municipalidade, quando revogada a mesma permissão e sem direito a indenização, a qualquer título.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

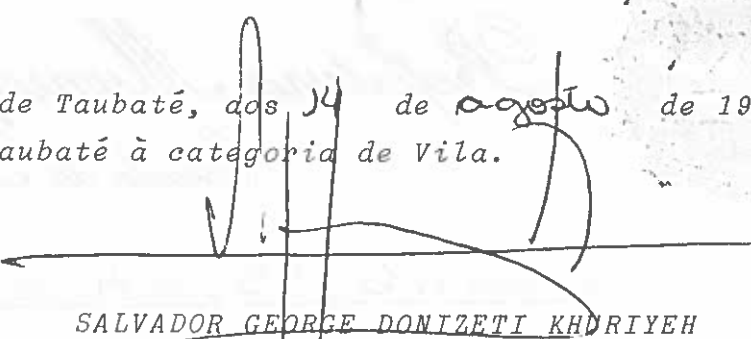
PUBLICADO

Em 16/08/89

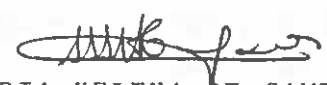
Pl. Secm.

PRE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1989,
3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 1989.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO